



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI PACO

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71 CEP 86985 - SARANDI - PARANA

DECRETO Nº 111/91

Publicado no O JORNAL DE MARINGA. N.09336 em/8/01/91 FUNCIONARIO

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, imóveis localizados na quadra Ol5, do Jar dim Panorama, na forma que especifica:

> JOÃO MARIA VIDAL CEZAR, prefeito Municipal em Exercício, de Saran di, Estado do Paraná, na forma * do disposto na alínea "i", do ' art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41 de 21/06/41, do Governo Federal,

DEODETO N. 0 529/99 DE ZZ/07/99

- Fica Declarado de Utilidade Pú blica para fine de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis urbanos constituídos pelas datas de terras sob nºs. 026,027, 028, com área de 267,00 m2., (ada) uma; 029, com área de 348,00 m2.; 030,031, com área de 297,25 m2, cada uma; e 032, com área de 348, 00 m2., totalizando uma área de 12.091,50 m2., todas da quadra 015, do Jardim Panorama, situado neste unicípio.

Parágrafo único - Os imóveis descritos * no "caput" deste artigo, destinap se ao à edificação de uma Pública.

Art. 20 - Revogadas as disposições em con trário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de jameiro de 1991.

MARIA prefeito Manicipal em Exercício

CHO #36/2000, ESYA DS EFEITOS DUE DA DIREITO A ESTE XNEXTAL DO PONT DIA